



EDITAL PROGEP N.º 79/2023 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO NA
ÁREA DE Educação das Relações Étnico-Raciais / História e Culturas Indígenas PARA
ATUAR NO NÚCLEO DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS E INDÍGENAS DA UFOP.

RESULTADO PROVA ESCRITA

	Código	Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3	Média
1	INDI1533	8,50	9,30	7,50	8,43
2	INDI2017	6,20	6,00	5,00	5,73
3	INDI2035	5,80	7,00	5,00	5,93
4	INDI2042	6,10	6,50	5,00	5,87
5	INDI2110	5,50	6,30	5,00	5,60
6	INDI2325	5,90	6,30	6,50	6,23
7	INDI2440	8,50	8,50	7,00	8,00
8	INDI3140	7,80	7,00	7,50	7,43
9	INDI3180	3,30	3,70	3,00	3,33
10	INDI3230	4,20	6,60	5,30	5,37
11	INDI3260	5,50	6,60	6,00	6,03
12	INDI3346	5,90	6,00	5,00	5,63
13	INDI3945	6,00	6,50	6,20	6,23
14	INDI4048	5,00	5,80	5,00	5,27
15	INDI4210	7,00	7,80	7,50	7,43
16	INDI4360	8,00	7,60	7,00	7,53
17	INDI5010	6,50	8,00	7,50	7,33
18	INDI5940	8,50	8,00	7,50	8,00
19	INDI9380	5,50	6,80	5,00	5,77
20	INDI9822	4,10	7,00	5,00	5,37



A comissão de avaliação considerou os seguintes critérios para a atribuição de notas:

1. **Apresentação:** Coerência e coesão em relação ao tema do ponto sorteado.
2. **Domínio dos conteúdos:** Desenvolvimento, aprofundamento e caracterização do pensamento e protagonismo indígenas na história brasileira.
3. **Poder de síntese/objetividade:** Clareza e concretude na argumentação.
4. **Adequação e propriedade da linguagem:** Cumprimento das regras básicas da língua portuguesa.

Conforme previsto no item 7.2.4 do Edital PROGEP 79/2023, serão considerados aprovados na prova escrita apenas os candidatos que alcançarem **nota mínima sete 7,00 pontos**, na escala de zero a dez.

Prazo para Recurso

O prazo para o recurso se inicia às 13:15h de 30/07/2024 às 13:14h do dia 31/07/2024, seguindo o item 10 do edital que rege esse certame.

Prova Didática - Sorteio do ponto

O sorteio do ponto para a prova didática do concurso do Edital PROGEP 79/2023 para a área de "Educação das Relações Étnico-Raciais/História e Culturas Indígenas", ocorrerá no auditório do CEAD às 13.30 horas do dia 31/07/2024.

O comparecimento dos candidatos aprovados é obrigatório. O não comparecimento para sorteio do ponto significa a eliminação do candidato de acordo com o item 7.5.4

“A ausência do candidato no momento do sorteio do ponto e do sorteio da ordem de apresentação implicará na sua eliminação do concurso”.

Alfredo Nava Sánchez
Presidente da Comissão Examinadora